MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SET MAT – 59º BIMTZ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21 /2022 – 59º BIMtz

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

LEI: 8666/93

2022N5000287, FABER

Seção de Aquisição Licitações e Contratos
Fls. 03
RUBRICA
59º Batalhão de Infantaria Motorizado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022 – 59º BIMtz

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
ANEXOS	▪ TERMO DE ABERTURA; ▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ▪ NOTA DE CRÉDITO; ▪ DIEx REQUISITÓRIO ▪ EMPENHO;

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1.				24.			
2.				25.			
3.				26.			
4.				27.			
5.				28.			
6.				29.			
7.				30.			
8.				31.			
9.				32.			
10.				33.			
11.				34.			
12.				35.			
13.				36.			
14.				37.			
15.				38.			
16.				39.			
17.				40.			
18.				41.			
19.				42.			
20.				43.			
21.				44.			
22.				45.			
23.				46.			

Seção de Aquisição Licitações e Contratos
Fls. 02
RUBRICA
59º Batalhão de Infantaria Motorizado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21 /2022
NUP Nº 64106.002695/2022-82

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, para atender as necessidades do 59º BI Mtz.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 1235 – Almox/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 04 de Abril de 2022.

[redacted] - **Maj**
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Seção de Aquisição, Licitações e Contratos
59º Batalhão de Infantaria Motorizado
Fls. 03
RUBRICA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

DIEx nº 201 - Almox
NUP Nº 64106.002695/2022-82

Maceió-AL, 04 de Abril de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BI Mtz
Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

[redacted] – **1º Ten**
Encarregado do Setor de Material

Seção de Aquisição Licitações e Contratos
Fls. 04
RUBRICA
59º Batalhão de Infantaria Motorizado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 04 de abril de 2022, através do DIEx nº 201 Pel Sup/Fisc Adm/59º BIMtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a contratação de serviço de de instalação de uma porta de vidro com acessórios para atender as necessidade da SIP do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o menor preço que está sendo praticado no mercado do serviço solicitado, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a prestação do serviço desejado e verificar a vantajosidade na contratação, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1 A necessidade da contratação de serviço de instalação de vidros repousa sobre a necessidade de instalação de uma porta de vidros com acessórios para a SIP.

3.2 E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da contratação, justifico o ato.

Maceió/AL, 04 de Abril de 2022.

[redacted] - **Maj**
Ordenador de Despesas Substituto do 59º BI Mtz

Seção de Aquisição Licitações e Contratos
Fls. 05
RUBRICA
59º Batalhão de Infantaria Motorizado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº ____/2022 – 59º BI Mtz

1 DO OBJETO

1.1. Manutenção de **serviço de instalação de vidros da SIP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Qtd	Especificação do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	Colocação de uma porta de vidro temperado com medidas 1,19 x 2,11,5 com colocação dois puxadores e de duas molas. O serviço inclui o fornecimento de material.	SV	1	**R$ 3.700,00**
Valor Total				**R$ 3.700,00**

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da manutenção do serviço de instalação de vidros repousa sobre as necessidades diárias da SIP.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4 PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de ativação do serviço é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da nota de empenho e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da

contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do termo de referência.

Seção de Aquisição Licitações e Contratos
Fls. 06
RUBRICA
3º Batalhão de Infantaria Motorizado

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto

Seção de Aquisição Licitações e Contratos
Fls. 07
RUBRICA
59º Batalhão de Infantaria Motorizado

ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO TERMO DE RECEBIMENTO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade

competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

Seção de Aquisição Licitações e Contratos
Fls. 09
RUBRICA
59º Batalhão de Infantaria Motorizado

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 04 de Abril de 2022.

[redacted] – **1º Ten**
Encarregado do Setor de Material

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 04 de Abril de 2022.

[redacted] **Maj**
Ordenador de Despesas Substituto do 59º BI Mtz

Seção de Aquisição Licitações e Contratos
Fls. 10
RUBRICA
59º Batalhão de Infantaria Motorizado

ARTNOX e Vidros.

GC VIEIRA DA CUNHA – ME

Maceió 07 DE ABRIL DE 2022.

Ao: 59º Batalhão de infantaria motorizada.
Att:

Conforme solicitação, estamos enviando nosso orçamento para os seguintes serviços.

ITEM I – Serviço de colocação de uma porta de vidro incluindo aplicação de duas molas e dois puxadores.

VALOR TOTAL: R$ 3.700,00.
COND. DO PAGAMENTO: EMPENHO.
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 15 Dias.

Colocamo-nos ainda na pessoa do Sr. Gustavo Vieira através dos telefones: 99972-3751/3337-1827, para dirimir qualquer duvidas ou uma possível negociação. Sem mais, antecipamos nossos agradecimentos.

CNPJ 08.088.857/0001-17
G C VIEIRA DA CUNHA - ME
- ARTNOX -
Rua Elisio de Carvalho, 16
Pajuçara - CEP 57030-090
Maceió - AL

[redacted]

ACEITO PROPOSTA

RUA ELISIO DE CARVALHO, Nº16 PAJUÇARA MACEIÓ AL CEP: 57030-090 TELEFAX (82) 3337-1827 / (082) [redacted] CNPJ: 08.088.857/0001-17 INSC. ESTADUAL: 248.52450

E-mail: gcvartnox@hotmail.com

Seção de Aquisição Licitações e Contratos
Fls. 93
RUBRICA
59º Batalhão de Infantaria Motorizado

MultiGlass
VIDROS * ALUMÍNIO * FERRAGENS

Rua Salvador Calmon, 117-A - Poço - Maceió-AL
Fone: (82) 3021-2707
CNPJ: 19.444.162/0001-47
E-mail: multiglassdistribuidora@hotmail.com

Maceió, 07 de ABRIL de 2022.

Cliente: 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA.

Prezado Senhor,

Agradecendo o convite formulado por V.Sa. Temos o prazer de lhe apresentar nossa proposta.

- Serviços de colocação de uma porta de vidro incluindo aplicação de duas molas e dois puxadores.

Valor total: **R$ 3.885,00**

Condição de pagamento – Empenho.

Validade da proposta 30 (trinta) dias.

GERYLANE BANDEIRA

INSC. NO CAD. DO ICMS
242.98417-7
V L ROCHA MELO EIRELI
Rua Salvador Calmon, 117 A
Poço CEP: 57.025-550
Maceió - AL
CNPJ: 19.444.162/0001-47

Seção de Aquisição Licitações e Contratos
Fls. 12
RUBRICA
59º Batalhão de Infantaria Motorizado

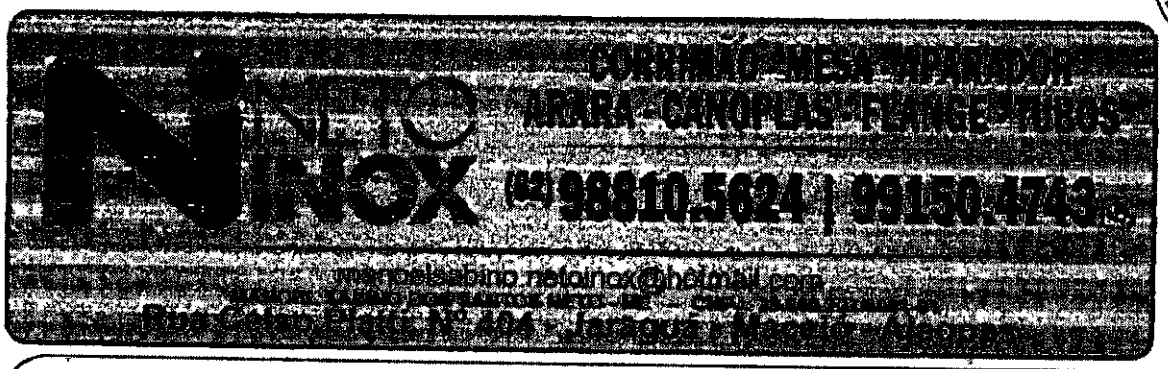

ORÇAMENTO DE SERVIÇO

Cliente: **59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA**

Endereço:

Celular: Data: 07 / 04 / 2022

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	TOTAL
01	01	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE UMA PORTA DE VIDRO, INCLUINDO APLICAÇÃO DE DUAS MOLAS E DOIS PUXADORES	R$ 4.070,00	R$ 4.070,00
			TOTAL GERAL	4.070,00

Prazo de Entrega	Data de Validade	Forma de Pagamento
15 dias úteis	30 dias	Entrada de 50% e restante na entrega do serviço

Manoel Sabino dos Santo Neto

Seção de Aquisição Licitações e Contratos
Fls. 13
RUBRICA
59º Batalhão de Infantaria Motorizado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Portas de vidro da SIP.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 04 de abril de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média ( ) Mediana (X) Menor Preço ( ) Outra:_____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	CONTRATANTE	PREÇO UNITÁRIO
01	Colocação de uma porta de vidro temperado. Medidas 1,19 x 2,11,5. Dois puxadores e colocação de duas molas	SV	1	08.088.857/0001-17 ARTNOX E VIDROS	R$ 3.700,00
				19.444.162/0001-47 MULTIGLASS	R$ 3.885,00
				29.869.727/0001-91 NETO INOX	R$ 4.070,00

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R$ 3.700,00

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 04 de Abril de 2022.

[redacted] **-1° Ten**
Responsável pela Pesquisa

Seção de Aquisição Licitações e Contratos 59° Batalhão de Infantaria Motorizado
Fls. 4
RUBRICA

Seção de Aquisição Licitações e Contratos
FLS. 35
RUBRICA
59º Batalhão de Infantaria Motorizado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G C VIEIRA DA CUNHA
CNPJ: 08.088.857/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:24 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2022.
Código de controle da certidão: **7416.835B.BA22.7ABC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Seção de Aquisição Licitações e Contratos
Fls. 16
RUBRICA
55º Batalhão de Infantaria Motorizado

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G C VIEIRA DA CUNHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.088.857/0001-17
Certidão nº: 10711471/2022
Expedição: 04/04/2022, às 15:44:15
Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G C VIEIRA DA CUNHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.088.857/0001-17, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[redacted]

Seção de Aquisição Licitações e Contratos
Fls.
RUBRICA
59º Batalhão de Infantaria Motorizado

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.088.857/0001-17
Razão Social: G C VIEIRA DA CUNHA
Endereço: R ELISIO DE CARVALHO 16 - JARAGUA / PAJUCARA / MACEIO / AL / 57030-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/03/2022 a 17/04/2022

Certificação Número: 2022031901432070987803

Informação obtida em 04/04/2022 15:43:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Seção de Aquisição Licitações e Contratos
Fls. 18
RUBRICA
5º Batalhão de Infantaria Motorizado

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/03/2022 10:51:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G C VIEIRA DA CUNHA**
CNPJ: **08.088.857/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

__ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
04/04/22 10:09 USUARIO: [redacted]

DATA EMISSAO : 19Jan22 VALORIZACAO : 19Jan22 NUMERO : 2022NC401467
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167004 / 00001 - 59 BI MTZ
OBSERVACAO
ATENDER EM PARTE O DIEX Nº 385-SECT/SSIP/CH EM, DE 11OUT 21.
PRAZO DE 90 DIAS PARA O EMPENHO, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO.
CONFORME LEI VIGENTE.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	0150270035	339039		167505	D5APFUNISIP	4.000,00
300063	1	171502	0150270035	339030		167505	D5APFUNISIP	5.000,00

LANCADO POR : [redacted] UG : 167505 19Jan22 14:17
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Seção de Aquisição Licitações e Contratos
Fls. 20
RUBRICA
59º Batalhão de Infantaria Motorizado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Carlos Felipe da Silva Santos - 1º Tenente
IDT 070514117-4/MD

VISTO
[redacted] - CAP
Fisc Adm do 59º BI Mtz

DIEx nº 1235 - Almox
NUP Nº 64106.002695/2022-82

Maceió-AL, 04 de Abril de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz
Assunto: contratação de serviço
Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências no sentido de aprovar a contratação de serviço abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Objetivos estratégicos organizacionais do 59º BI Mtz: Aprimorar as instalações do aquartelamento (OE 07).

Item	CATSERV	Especificação do Serviço	Unidade	Qtde	Média dos Preços (R$)	Valor Total (R$)
1	5789	Colocação de uma porta de vidro temperado. Medidas 1,19 x 2,11,5. Dois puxadores e colocação de duas molas	Sv	1	R$ 3.700,00	R$ 3.700,00
Valor Total (R$)						**R$ 3.700,00**

[redacted] – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

Seção de Aquisição Licitações e Contratos
Fls. 21
RUBRICA
59º Batalhão de Infantaria Motorizado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em ____/____/____. Determino que a SALC realize a contratação por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG:1670004, 2022NC401467, de 19JAN22, ND 339039, PI D5APFUNISIP.. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.

[redacted] – **Maj**
Ordenador de Despesas Substituto do 59º BI Mtz

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL
Fls. 22
Seção de Aquisição Licitações e Contratos
59º Batalhão de Infantaria Motorizado
RUBRICA

Data e hora da consulta: 27/04/2022 13:46
Usuário: *** 238.854 ***
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000

Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2022	NE	287

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270035	339039	167505	D5APFUNISIP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/04/2022	Ordinário	09.571.854/0001-00	0,0000	3.700,00

Favorecido

Código	Nome
08.088.857/0001-17	G C VIEIRA DA CUNHA

Endereço	CEP
ELISIO DE CARVALHO 16 JARAGUA	57022-189

Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	82 3337-1827

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
11	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO PARA SIP/59º BI MTZ, CONFORME DIEX N° 1235/ALMOX/59º BI MTZ, DE 4ABR22 . 2022NC401467, DE 19JAN22- DGP. VISANDO APRIMORAR AS INSTALAÇÕES DO AQUARTELAMENTO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

Informação Complementar

16000406000212022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/04/2022 14:38:20	Alteração

Data e hora da consulta: 27/04/2022 18:46
Usuário: ***.238.854-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.700,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de serviço de colocação de uma porta de vidro temperado, medindo 1,19 x 2, 11,5. contendo: 2 puxadores e duas molas, para a SIP/59º BI MTZ.	3.700,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
07/04/2022	Inclusão	1,00000	3.700,0000	3.700,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
[redacted]
***.857.451-**

Responsável pela Nota de Empenho
[redacted]
***.873.904-**
20/04/2022 10:48:57

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/04/2022 14:38:20	Alteração